



## NOTA DE REPÚDIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Dylan Roberto Viana Dantas,

O Grupo de Apoio à Adoção de Sorocaba – GAASO manifesta repúdio ao Projeto de Lei 121/2021, que tem por objetivo criar, no âmbito do Município de Sorocaba, o “Dia da Família Tradicional”.

A redação do referido projeto de lei considera como família tradicional a união amorosa e afetiva entre o homem, mulher e sua prole. O texto também considera homem a pessoa humana nascida com o sexo biológico masculino e mulher a pessoa humana nascida com o sexo biológico feminino. Referido projeto de lei ainda traz em seu bojo a autorização da realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e relembrem a grandiosa importância da família tradicional para a formação e desenvolvimento da humanidade, bem como enalteçam a importância da figura materna e paterna.

Em sua justificativa, o nobre vereador cita a importância que pais e mães (biologicamente homens e mulheres) tiveram na vida da grande maioria das pessoas, sendo símbolos, em sua grande maioria, da luta e amor pelos filhos e demais entes queridos. Também cita que nossa sociedade somente chegou até aqui em razão dos relacionamentos afetivos estabelecidos nos moldes da família tradicional. Por fim, justifica que os fortes ataques que o modelo tradicional familiar vem sofrendo por partidos de esquerda que, na verdade, não conseguem viver num Estado Democrático e entender que precisam conviver com os diferentes.

O projeto de lei em comento tenta anular os avanços alcançados com reconhecimento do pluralismo familiar. Em 2016, o Grande Dicionário Houaiss, após campanha promovida com a participação popular, que recebeu mais de 3 mil sugestões de texto sobre o conceito de família “sem preconceito ou limitações”, redefiniu o conceito da palavra família, que passou a ser considerada como “núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária”.



Na sociedade contemporânea a característica fundamental da família passou a ser o afeto. Desse modo, pouco importa a “espécie” ou “tipo” de família na qual o indivíduo está inserido, o que deve ser levado em consideração é o seu fundamento, que deve ser a plena realização do ser humano, a fim de concretizar o bem-estar de seus membros. Se o Legislativo Municipal teima em não querer aceitar a pluralidade familiar, a sociedade dá a sua resposta através das inúmeras manifestações contrárias ao referido projeto de lei, como a presente nota de repúdio. Criar o “Dia da Família Tradicional”, fomentando a exclusão das demais configurações familiares é extremamente prejudicial à sociedade como um todo.

É cediço que aquele que ocupa o cargo de vereador exerce duas funções principais: legislar, representar a sociedade em sua pluralidade de interesses e fiscalizar a atuação do Executivo. Ao propor um projeto de lei como o PL 121/2021, Vossa Excelência presta um desserviço à sociedade, pois dissemina a intolerância e contradiz a própria justificativa, pois não entende que precisa conviver com as diferenças. Sob o ponto de vista de nossa Organização, não há absolutamente nada contra a família formada por casais heteroafetivos e sua prole, assim como também não há nada contra as diversas outras configurações familiares existentes em nossa sociedade. Todas as formas de composição familiar devem ser protegidas, respeitadas e enaltecidas, sem privilégio ou distinção a quaisquer delas.

As famílias formadas através da adoção certamente serão prejudicadas caso o PL 121/2021 venha a ser aprovado, pois crianças e adolescentes que foram gerados por casais heterossexuais e de alguma forma colocados por esses mesmos casais heterossexuais em situação de risco, negligência ou abandono, culminando na medida de proteção e institucionalização dos menores, encontram nos pretendentes devidamente habilitados e cadastrados no Sistema Nacional de Adoção, que lhes são apresentados pelo Poder Judiciário mediante critérios legais, a verdadeira possibilidade de crescer com amor e segurança no seio de uma família, seja ela formada por casais heteroafetivos, homoafetivos ou mesmo para a formação de família monoparental.

Portanto, repudiamos o Projeto de Lei 121/2021 e a intolerância disseminada pelo texto, bem como exigimos que referida matéria em discussão seja pautada pela ética e pelo respeito à pessoa humana, e que não reproduza discriminações e preconceitos.

Sorocaba, 15 de julho de 2021.

Rita de Cássia Cação Lari  
Presidente do Grupo de Apoio à Adoção de Sorocaba - GAASO  
CNPJ 33.735.020/0001-60